

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

DECRETO Nº 29 , DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3375

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$0,01 distribuídos as seguintes dotações:

01	13	01	Secretaria Municipal de Cultura				
	1255	13.392.0016.1073.0000	MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA			0,01	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 2	716 00
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura				
		999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

0,01

Fontes de Recurso

716 00

0,01

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI